DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br | Segunda-feira, 17 de junho de 2024 | Ano II | Edição nº 138

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 002/2024
DISPENSA Nº. 002/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Resolução nº. 002/2023 de 07 de fevereiro de 2023
TERMO DE REFRÊNCIA – COMPRA DIRETA

A **Câmara Municipal de Mendonça**, Inscrita no CNPJ Nº 51.840.940/0001-20, com sede na Avenida Justiniano Rodrigues de Carvalho – Mendonça-SP, CEP 15.220-000, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº. 002/2023, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 19/06/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: secretaria@camaramendonca.sp.gov.br
LINK DO TERMO DE REFERÊNCIA: https://camaramendonca.sp.gov.br/ - https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mendonca

1.0 – DO OBJETO:
1.1. Aquisição de placa em aço inox para galeria dos vereadores, medindo 50x70cm com gravação em relevo nas cores, com fotos coloridas e resinadas, e moldura.

2.0 ESPECIFICAÇÃO
2.1 Material: A placa será feita de aço inoxidável, garantindo durabilidade e resistência contra corrosão.
2.2 Dimensões: As dimensões da placa serão 50x70cm.

2.3 Gravação em relevo: A gravação será feita em relevo, proporcionando uma aparência tridimensional e destacando os detalhes.

2.4 Cores e acabamento: As cores serão reproduzidas com fotos coloridas e resinadas para garantir uma aparência vívida e duradoura. O acabamento final será de alta qualidade para garantir a integridade das imagens.

2.5 Moldura: A placa será acompanhada por uma moldura, que pode ser em aço inox para manter a consistência visual, ou em outro material de escolha, conforme preferência.

2.6 Design conforme imagem modelo: O design da placa seguirá o modelo fornecido no anexo I, garantindo que todas as características desejadas estejam presentes.

3- QUANTITATIVO

3.1 – 1 (um) placa.

4.0 JUSTIFICATIVA

4.1 - A aquisição da placa em aço inox para a galeria dos vereadores é justificada pela necessidade de preservar a memória institucional, assegurar durabilidade e qualidade, manter um alto padrão estético, cumprir com as obrigações legais estabelecidas por decreto, e promover transparência e acesso à informação. Esse investimento representa um compromisso com a valorização da história e do serviço público, além de garantir que a memória dos legisladores seja respeitada e perpetuada de forma digna e apropriada.

5.0 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da compra total é de R$1.900,00 (um mil e novecentos reais)

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes de execução correrão á conta da seguinte dotação.

9.2 :

Poder Legislativo	01
Legislativo	01.01

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Câmara Municipal	01.01.00
Administração da Câmara Municipal	01.031.0001.2002.0000
Ficha	009
Material de Consumo	3.3.90.30.00

Câmara Municipal de Mendonça, 14 de junho de 2024

Felipe Marchetto Columbari
Agente de Contratação

Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Resid. Santa Helena – Mendonça-SP. – CEP 15.221-026
CNPJ. 51.840.940/0001-20 - Fone - Fax (017) 3248-1424 – e-mail: diretoria@camaramendonca.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

ANEXO I



Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Resid. Santa Helena – Mendonça-SP. – CEP 15.221-026
CNPJ. 51.840.940/0001-20 - Fone - Fax (017) 3248-1424 – e-mail: diretoria@camaramendonca.sp.gov.br